

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

ESTADO DE RONDÔNIA - RO
PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL
OSMY TOLEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PINTO SOBRINHO

TEIXEIRÓPOLIS - RO
2025

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO
EVELLYN CRISTINA BIASUTTI DA SILVA

COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIZES REAL

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
DANIEL HERINGER (UNIDADE MISTA)
REGINALDO SOUZA TEIXEIRA

GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
DANIEL HERINGER
GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA

COORDENADOR(A) DA FARMÁCIA BÁSICA DE MUNICIPAL
DIEGO LUIZ BARBOSA MATOS

COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NORIVAL MARTINS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PINTO SOBRINHO

TEIXEIRÓPOLIS - RO
2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ANEXO I: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS).....	3
ANEXO II: DESPESAS PREVISTAS DA SAÚDE POR SUB FUNÇÃO PARA O ANO DE 2026.....	44

INTRODUÇÃO

O compromisso da gestão municipal de Teixeiraópolis com a promoção, proteção e recuperação da saúde da população está fundamentado no alinhamento às políticas públicas de saúde das esferas Federal e Estadual, em observância aos princípios e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde. A universalidade, a equidade, a integralidade, a descentralização, a hierarquização da rede de atenção e a participação social, previstos na Constituição Federal de 1988, nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como nas Leis Orgânicas do Estado e do Município e demais normativas vigentes, constituem o arcabouço legal que orienta a formulação desta Programação Anual de Saúde.

Em atendimento às disposições legais que regulamentam o planejamento, a gestão e o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, especialmente a Lei Complementar nº 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a Programação Anual de Saúde do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2026. Este instrumento de gestão tem como finalidade operacionalizar as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos, orientando a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde ao longo do exercício. Sua elaboração ocorreu de forma integrada entre os setores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, assegurando o caráter participativo e a adequação às necessidades identificadas no território.

A Programação Anual de Saúde 2026 está diretamente articulada ao Plano Municipal de Saúde 2026–2029, que define as prioridades estratégicas e os compromissos da gestão para o período de vigência do plano. Encontra-se igualmente compatível com o Plano Plurianual 2026–2029 e alinhada à Lei Orçamentária Anual, garantindo a coerência entre planejamento, execução das ações e disponibilidade de recursos financeiros.

A previsão orçamentária destinada à saúde para o exercício de 2026 será apresentada de forma detalhada em quadro específico, demonstrando a estimativa de recursos necessários para a implementação das ações previstas nesta Programação Anual de Saúde.

ANEXO I: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)

DIRETRIZ Nº 1 - Atenção Primária como porta de entrada estratégica da Rede de Atenção à Saúde (RAS)

OBJETIVO Nº 1.1 - Organizar a rede de atenção primária a saúde para efetivar o cuidado integral

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
1.1.1	Implantar Equipe eMULTI Estratégica	Número de Equipe eMULTI Estratégica credenciada e homologada pelo Ministério da Saúde.	01	Número	01	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar processo de credenciamento e acompanhamento do trâmite junto ao Ministério da Saúde.</p> <p>Ação 2 - Alocar profissionais que compõem a equipe e garantir estrutura mínima de trabalho.</p>				
1.1.2	Reestruturar o espaço físico das Unidades Básicas de Saúde	Número de unidades reestruturadas	01	Número	01	301 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar projetos de reforma, adequação e melhoria.</p> <p>Ação 2 - Viabilizar recursos financeiros para execução.</p> <p>Ação 3 - Monitorar execução das obras e garantir acessibilidade, ventilação, segurança e fluxo adequado.</p>				
1.1.3	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para	Percentual de equipamentos destinados a Unidade Básica	100%	Percentual	50%	301 122

	melhorar o atendimento.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Planejar aquisição anual de acordo com orçamento municipal.</p> <p>Ação 2 - Realizar entrega, instalação e treinamento de uso.</p>				
1.1.4	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	Número de veículos adquiridos	04	Número	01	301 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar justificativa técnica e levantamento da necessidade.</p> <p>Ação 2 - Realizar processo licitatório.</p> <p>Ação 3 - Disponibilizar o veículo às demandas das UBS e regulação municipal.</p> <p>Ação 4 - Monitorar uso, quilometragem, manutenção e rotas.</p>				
1.1.5	Manutenção das Equipes de Saúde vinculados a Unidade Básica de Saúde	Equipes mantidas	02	Número	02	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar gestão de escalas, cobertura territorial e carga horária.</p> <p>Ação 2 - Oferecer capacitações anuais e apoio institucional.</p>				
1.1.6	Garantir a pactuação do Programa Saúde na Escola (PSE).	Ciclos pactuados	02	Número	00	301
	AÇÕES	META NÃO PROGRAMADA				

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer o cuidado integral à saúde da mulher, com ênfase nas ações relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, ao pré-natal de risco habitual e ao acompanhamento no puerpério.

Nº						SUBFUNÇÃO
-----------	--	--	--	--	--	------------------

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	
1.2.1	Realizar a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação.	Percentual de gestantes com consulta até a 12ª semana de gestação.	90%	Percentual	75%	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Intensificar busca ativa de gestantes na comunidade.</p> <p>Ação 2 - Priorizar agendamento rápido para gestantes identificadas.</p> <p>Ação 3 - Orientar gestantes sobre importância do início precoce.</p>				
1.2.2	Realizar pelo menos 07 consultas durante o período de gestação para valorizar o diagnóstico e acolhimento oportuno.	Percentual de gestantes com 7 consultas registradas.	90%	Percentual	75%	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Organizar agenda de pré-natal com continuidade de cuidado.</p> <p>Ação 2 - Realizar busca ativa de faltosas.</p> <p>Ação 3 - Integrar equipe multiprofissional no acompanhamento.</p> <p>Ação 4 - Fortalecer educação em saúde sobre importância do seguimento.</p>				
1.2.3	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre jovens de 10 a 19 anos, por meio de	Percentual de adolescentes de 10 a 19 anos grávidas em relação ao total dessa faixa etária no município.	10%	Percentual	14%	301

	ações educativas, preventivas e de acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar ações de educação sexual nas escolas (parceria com PSE).</p> <p>Ação 2 - Ampliar acesso a contraceptivos.</p>				
	Garantir $\geq 90\%$ dos exames laboratoriais de pré-natal para gestante de risco habitual e alto risco.	Percentual de exames realizados conforme protocolo.	100%	Percentual	100%	301
1.2.4	AÇÕES	<p>Ação 1 - Capacitar equipes sobre protocolo de exames.</p> <p>Ação 2 - Monitorar pendências e resultados por gestante.</p> <p>Ação 3 - Garantir fluxo com laboratório municipal/regional.</p> <p>Ação 4 - Registrar exames em prontuário eletrônico.</p>				
	Aquisição de métodos contraceptivos de longa duração	Percentual de mulheres atendidas	80%	Número	50%	301 122
1.2.5	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar aquisição anual de DIU e implantes.</p> <p>Ação 2 - Capacitar profissionais para inserção e manejo.</p> <p>Ação 3 - Realizar ações de aconselhamento reprodutivo.</p>				

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer o cuidado integral à saúde da criança, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e atenção qualificada desde o nascimento, com foco no desenvolvimento saudável e na redução de vulnerabilidades.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
1.3.1	Ter a 1ª consulta presencial realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida	Percentual de consultas realizadas até o 30º dia de vida	90%	Percentual	75%	301
	AÇÕES	Ação 1 - Garantir agenda para recém-nascidos com prioridade. Ação 2 - Realizar visita domiciliar do ACS e Agente de Saúde.				
1.3.2	Realizar pelo menos 09 consultas por médica(o) ou enfermeira(o) até 2 anos de vida.	Percentual de crianças acompanhadas até 2 anos de vida no período avaliado.	95%	Percentual	80%	301
	AÇÕES	Ação 1 - Organizar agenda periódica de acompanhamento infantil. Ação 2 - Realizar busca ativa das crianças com consultas atrasadas. Ação 3 - Garantir atualização da Caderneta da Criança.				
1.3.3	Taxa de mortalidade infantil	Número de óbito infantil	0%	Taxa	0%	301
	AÇÕES	Ação 1 - Garantir pré-natal de qualidade e acompanhamento de alto risco. Ação 2 - Fortalecer ações de vigilância do óbito infantil e comitês.				

		<p>Ação 3 - Acompanhar crianças vulneráveis e com risco clínico.</p> <p>Ação 4 - Realizar ações preventivas de acidentes e agravos.</p>				
1.3.4	<p>Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.</p>	<p>Proporção de crianças vacinadas com cobertura preconizada</p>	95%	Percentual	75%	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar busca ativa por microárea para atualizar vacinas.</p> <p>Ação 2 - Ampliar horários e estratégias (Dia D, campanhas, vacinação extramuro).</p> <p>Ação 3 - Monitorar cobertura vacinal mensalmente.</p> <p>Ação 4 - Capacitar equipe sobre cadeia do frio e técnicas vacinais.</p>				

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer o cuidado integral à pessoa idosa, promovendo o envelhecimento ativo e saudável, com foco na prevenção de agravos, no acesso a serviços de saúde e na garantia de atendimento humanizado e contínuo.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
1.4.1	Realizar pelo menos 01 (uma) consulta por profissional médica (o) ou enfermeira(o) presencial ou remota em indivíduos com idade ≥ 60 anos.	Percentual de indivíduos com idade ≥ 60 anos atendidos no período	100%	Percentual	100%	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Organizar agenda de acompanhamento do idoso.</p> <p>Ação 2 - Priorizar idosos acamados, com comorbidades e vulnerabilidades.</p> <p>Ação 3 - Realizar visita domiciliar quando necessário.</p>				
1.4.2	Ampliar o registro de pelo menos uma dose da vacina influenza em indivíduos com idade ≥ 60 anos.	Percentual de indivíduos com idade ≥ 60 anos com vacina registrada	100%	Percentual	100%	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar busca ativa e chamamento dos idosos.</p> <p>Ação 2 - Estratégias extramuro, vacinação domiciliar ou nos grupos de convivência.</p>				
1.4.3	Fortalecer o programa Hiperdia e realizar ações de educação continuada para pessoas idosas, com foco na	Percentual de indivíduos com idade ≥ 60 anos.	100%	Percentual	100%	301

	orientação sobre cuidados gerais com a saúde e na prevenção de agravos.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Atualizar cadastro e prontuário dos hipertensos e diabéticos.</p> <p>Ação 2 - Manter acompanhamentos regulares com controle clínico e laboratorial.</p> <p>Ação 3 - Promover grupos educativos.</p> <p>Ação 4 - Realizar busca ativa de faltosos.</p>				

OBJETIVO Nº 1.5 - Ampliar, fortalecer e reorganizar a atenção à saúde bucal, por meio da implementação de ações contínuas de promoção, prevenção e assistência, garantindo o acesso universal e resolutivo aos serviços odontológicos em todos os níveis de atenção.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
1.5.1	Ampliar a cobertura da Saúde Bucal (SB) no município incluindo escolas e zona rural.	Percentual da população coberta pelo serviço de Saúde Bucal em relação ao total da população do município.	50%	Percentual	50%	301
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Expandir atendimento para escolas e zona rural.</p> <p>Ação 2 - Organizar cronograma mensal de ações.</p>				
1.5.2	Garantir que todas as gestantes recebam pelo menos uma avaliação	Percentual de gestantes que receberam pelo menos uma avaliação odontológica durante a gestação.	75%	Percentual	70%	301

	odontológica realizada por cirurgião(a) dentista durante o período gestacional, promovendo saúde bucal e prevenção de complicações.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Vincular avaliação odontológica ao calendário do pré-natal.</p> <p>Ação 2 - Realizar busca ativa das gestantes.</p>				
1.5.3	Aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação de consultórios.	Número de consultórios odontológicos, incluindo o móvel, em funcionamento.	03	Número	01	301 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Adquirir cadeiras, fotopolimerizadores, autoclave etc.</p> <p>Ação 2 - Instalar e treinar equipes.</p> <p>Ação 3 - Manter plano de manutenção preventiva.</p>				
1.5.4	Realizar ações preventivas em saúde bucal para a promoção da saúde, realizar educação continuada como escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor, visando a melhoria da saúde	Número de ações preventivas em saúde bucal realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde Bucal (ESB) com registro de participação dos usuários.	04	Número	04	301

	oral da população atendida.					
	AÇÕES	Ação 1 - Realizar escovação supervisionada, aplicação de flúor e educação em saúde.				
1.5.5	Aquisição de uma unidade odontológica móvel.	Unidade adquirida.	01	Número	01	301 122
	AÇÕES	Ação 1 - Elaborar projeto de aquisição. Ação 2 - Realizar processo licitatório. Ação 3 - Garantir equipe e rota de atendimento.				
1.5.6	Implantação do programa LRPD (Laboratórios Regionais de Prótese Dentária), responsáveis pela confecção de próteses dentárias para reabilitação da população que faz parte do programa Brasil Sorridente.	Unidade adquirida.	01	Número	00	301
	AÇÕES	META NÃO PROGRAMADA				

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso oportuno aos serviços de saúde especializados, ambulatoriais e hospitalares, assegurando atendimento adequado às necessidades de saúde da população, com equidade, integralidade e resolutividade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a rede hospitalar e especializada municipal.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
2.1.1	Garantir a manutenção contínua do serviço hospitalar e dos atendimentos especializados, assegurando o financiamento regular das equipes e a sustentabilidade operacional dos serviços ofertados à população.	Número de meses ao ano com financiamento regular das equipes hospitalares e especializadas.	12	Número	12	302 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Monitorar mensalmente repasses federais, estaduais e contrapartida municipal.</p> <p>Ação 2 - Garantir pagamento regular dos profissionais e serviços contratados.</p> <p>Ação 3 - Revisar contratos, convênios e despesas para assegurar equilíbrio financeiro.</p>				
2.1.2	Adquirir equipamentos essenciais para a melhoria da capacidade diagnóstica do hospital, incluindo aparelho de ultrassonografia e eletrocardiograma, garantindo maior	Número de equipamentos adquiridos para o hospital (ultrassonografia e eletrocardiograma).	02	Número	01	302 122

	resolutividade e qualidade no atendimento aos usuários.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar processo licitatório para aquisição do ultrassom e eletrocardiograma.</p> <p>Ação 2 - Instalar os equipamentos e realizar testes de funcionamento.</p> <p>Ação 3 - Capacitar profissionais para uso e operação.</p> <p>Ação 4 - Monitorar uso, produtividade e manutenção preventiva.</p>				
2.1.3	Construir o Hospital Municipal, garantindo a execução das etapas de elaboração do projeto, captação de recursos, licitação e construção da unidade, ampliando a capacidade instalada e a resolutividade dos serviços de saúde do município.	Percentual de execução física da obra do Hospital Municipal.	100%	Percentual	20%	302 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Desenvolver projeto arquitetônico conforme RDC 50 e normas correlatas.</p> <p>Ação 2 - Captar recursos financeiros junto aos governos federal, estadual e emendas parlamentares.</p> <p>Ação 3 - Realizar licitação para execução da obra.</p>				
2.1.4	Garantir a manutenção	Número de meses ao ano com manutenção preventiva e	12	Número	12	302

	preventiva e corretiva da frota de urgência e emergência, assegurando condições adequadas de funcionamento dos veículos utilizados no atendimento pré-hospitalar e no transporte de pacientes.	corretiva realizada na frota de urgência e emergência.				
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Contratar empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Ação 2 - Garantir abastecimento regular, higienização e controle de quilometragem.</p> <p>Ação 3 - Realizar inspeções mensais de segurança e funcionamento dos veículos.</p> <p>Ação 4 - Elaborar plano anual de manutenção preventiva da frota.</p>				
2.1.5	Implantar e manter em pleno funcionamento um sistema eletrônico para gestão hospitalar, incluindo painel de chamadas de pacientes, garantindo maior organização, agilidade e eficiência nos fluxos assistenciais.	Sistema implantado e mantido	01	Número	01	302

	AÇÕES	<p>Ação 1 - Implantar prontuário eletrônico integrado aos sistemas do SUS.</p> <p>Ação 2 - Instalar painel de chamadas para organização da recepção e triagem.</p> <p>Ação 3 - Treinar todos os profissionais no uso do sistema.</p> <p>Ação 4 - Treinar todos os profissionais no uso do sistema.</p>				
2.1.6	Elaborar, revisar e manter atualizados os POPs, normas, rotinas e protocolos assistenciais e administrativos do hospital, garantindo padronização dos processos de trabalho e qualificação do atendimento.	Percentual de POPs, normas, rotinas e protocolos elaborados ou atualizados conforme cronograma anual.	100%	Percentual	100%	302
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar POPs e protocolos conforme evidências científicas e legislação.</p> <p>Ação 2 - Atualizar documentos anualmente ou conforme necessidade.</p> <p>Ação 3 - Disponibilizar versão digital e impressa em todos os setores.</p> <p>Ação 4 - Disponibilizar versão digital e impressa em todos os setores.</p>				
2.1.7	Realizar a contratação de médicos especialistas, garantindo a ampliação e a	Número de médicos especialistas contratados por ano.	05	Número	01	302 122

	continuidade da oferta de atendimentos especializados no município.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Levantar as especialidades prioritárias com base na demanda municipal.</p> <p>Ação 2 - Elaborar edital ou processo seletivo simplificado.</p> <p>Ação 3 - Garantir condições adequadas de trabalho e insumos para atendimento.</p> <p>Ação 4 - Monitorar produção mensal dos profissionais contratados.</p>				
2.1.8	Ampliar o rol de exames ofertados aos usuários do SUS, garantindo maior resolutividade diagnóstica e redução da necessidade de deslocamento para outros municípios.	Número de novos tipos de exames incorporados à oferta municipal por ano.	16	Número	04	302 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar estudo da demanda reprimida e perfil epidemiológico.</p> <p>Ação 2 - Identificar exames que podem ser absorvidos pelo município (ex.: raio-x digital, ultrassom ampliado, exames laboratoriais especializados).</p> <p>Ação 3 - Adquirir equipamentos e/ou contratar serviços terceirizados quando necessário.</p> <p>Ação 4 - Implantar fluxo para solicitação, agendamento, realização e entrega de resultados.</p>				
2.1.9	Contratar serviços para a realização de	Número de contratos firmados com prestadores de serviços	01	Número	01	302 122

	cirurgias eletivas, garantindo acesso oportuno aos procedimentos cirúrgicos e reduzindo a fila de espera do município.	para realização de cirurgias eletivas por ano.				
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar termo de referência e contratar prestadores para cirurgias.</p> <p>Ação 2 - Organizar mutirões municipais quando necessário.</p>				

OBJETIVO Nº 2.2 - Implantação de base descentralizada do SAMU.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
2.2.1	Adquirir 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para fortalecimento da estrutura de atendimento pré-hospitalar e qualificação das ações de urgência e emergência no município.	Número de Unidades de Suporte Básico (USB) adquiridas.	01	Número	01	302 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar projeto técnico justificando a necessidade da USB.</p> <p>Ação 2 - Realizar aquisição do veículo e dos equipamentos obrigatórios.</p> <p>Ação 3 - Realizar aquisição do veículo e dos equipamentos obrigatórios.</p>				

2.2.2	Adequar o espaço físico necessário para a implantação do serviço do SAMU, garantindo as condições estruturais, sanitárias e operacionais exigidas para o funcionamento adequado da base descentralizada.	Percentual de adequação física concluída para implantação da base do SAMU.	100%	Percentual	40%	302 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Identificar local adequado conforme normas da Portaria 2048/2002 e diretrizes estaduais.</p> <p>Ação 2 - Elaborar projeto arquitetônico e checklist de exigências técnicas.</p> <p>Ação 3 - Executar obras de adequação física (garagem, sala de regulação, alojamento, áreas administrativas).</p>				
2.2.3	Implantar e manter o serviço de SAMU no município, garantindo a estrutura física, equipe capacitada, veículos adequados e integração à Central de Regulação, assegurando atendimento pré-hospitalar de urgência com qualidade e rapidez.	Percentual de implantação e funcionamento do serviço de SAMU no município.	100%	Percentual	70%	302

AÇÕES	<p>Ação 1 - Recrutar e capacitar equipe multiprofissional (condutores, técnicos, enfermeiros).</p> <p>Ação 2 - Integrar o município à Central de Regulação Regional.</p> <p>Ação 3 - Estabelecer fluxos de chamada, saída de viatura, registro de atendimento e protocolos assistenciais.</p>
--------------	---

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito municipal, garantindo o acesso regular e qualificado a medicamentos essenciais, bem como a promoção do uso racional dos mesmos.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a gestão da assistência farmacêutica no âmbito municipal, visando à organização eficiente dos serviços, à garantia do acesso a medicamentos essenciais e à promoção do uso racional dos insumos farmacêuticos.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
3.1.1	Elaborar e padronizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e revisar a cada dois anos.	Número de REMUME elaborado e implantado.	02	Número	01	303
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar levantamento situacional dos medicamentos utilizados na rede municipal, incluindo consumo médio mensal, perfil epidemiológico local e análise de demanda reprimida, para subsidiar a elaboração da REMUME.</p> <p>Ação 2 - Constituir comissão técnica multidisciplinar para elaboração e revisão da REMUME, composta por farmacêutico responsável, médicos prescritores, enfermeiros e representante da gestão.</p>				

		<p>Ação 3 - Elaborar e validar a versão 2026 da REMUME, definindo critérios de seleção, padronização, protocolos de uso e conformidade com o RENAME e demais legislações vigentes.</p> <p>Ação 4 - Padronizar a REMUME na rede municipal, com publicação oficial e distribuição aos profissionais de saúde, garantindo acesso físico e digital ao documento.</p>				
3.1.2	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) operando com medicamentos e insumos suficientes para garantir o abastecimento contínuo de toda a rede municipal de saúde.	Número de unidades de saúde abastecidas com medicamentos e insumos necessários.	95%	Percentual	80%	303 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Atualizar e manter o sistema de informação da CAF, assegurando o registro diário de entradas, saídas, vencimentos e controle de estoque mínimo e máximo.</p> <p>Ação 2 - Realizar processos de aquisição de medicamentos e insumos com planejamento, considerando consumo médio, sazonalidade de doenças e metas do PMS.</p> <p>Ação 3 - Realizar capacitação anual da equipe da CAF sobre gestão de estoque, boas práticas de armazenamento, controle de validade e rastreabilidade.</p>				
3.1.3	Realizar orientação à população sobre o uso racional de medicamentos no ato da dispensação nas farmácias, mantendo os profissionais	Percentual de profissionais capacitados e atuando na orientação sobre uso racional de medicamentos no ato da dispensação.	65%	Percentual	50%	303

	capacitados e atualizados para garantir informações corretas e seguras.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar capacitação anual para todos os profissionais envolvidos na dispensação, abordando: uso racional, interações medicamentosas, riscos da automedicação e orientações padronizadas ao usuário.</p> <p>Ação 2 - Implantar protocolo municipal de orientação ao paciente na dispensação, definindo informações mínimas que devem ser repassadas (modo de uso, dose, horário, armazenamento, riscos).</p>				

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer a Vigilância em Saúde por meio da ampliação das ações e da melhoria da integração desses serviços à rede de atenção à saúde, visando ao conhecimento do perfil epidemiológico da população, das doenças e agravos incidentes, com o subsídios para o planejamento, a gestão e a tomada de decisões estratégicas.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde, contemplando epidemiológica, ambiental.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
4.1.1	Adquirir veículos conforme especificação técnica de cada área da Vigilância em Saúde, garantindo apoio logístico adequado	Número de veículos adquiridos e entregues em conformidade com as especificações definidas para cada vigilância.	06	Número	02	305 122

	às ações de campo e ao monitoramento.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar processo licitatório para aquisição dos veículos, conforme legislação vigente.</p> <p>Ação 2 - Efetuar inspeção técnica e recebimento dos veículos, garantindo conformidade com os requisitos definidos.</p> <p>Ação 3 - Distribuir os veículos entre as áreas da Vigilância, de acordo com a demanda operacional e territorial.</p> <p>Ação 4 - Implantar rotina de manutenção preventiva e controle de uso dos veículos via planilha ou sistema.</p>				
4.1.2	Garantir que as vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose) alcancem a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde.	Percentual de cobertura vacinal alcançada para cada uma das vacinas selecionadas em crianças menores de dois anos.	70%	Percentual	70%	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar busca ativa mensal de crianças com vacinas atrasadas.</p> <p>Ação 2 - Intensificar campanhas de vacinação conforme o calendário nacional, com reforço de chamadas públicas.</p>				

		Ação 3 - Realizar vacinação extramuros (zonas rurais, escolas, zonas de difícil acesso) conforme cronograma.				
4.1.3	Garantir a execução de ações intersetoriais, em parceria com as demais secretarias do município, para prevenção e controle de doenças e agravos.	Número de ações intersetoriais realizadas em parceria com outras secretarias voltadas ao controle de doenças e agravos.	100%	Percentual	100%	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar reuniões trimestrais com secretarias municipais (Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social etc.) para planejamento conjunto.</p> <p>Ação 2 - Desenvolver ações integradas de prevenção (mutirões, monitoramento de áreas de risco, campanhas temáticas).</p> <p>Ação 3 - Formalizar fluxos intersetoriais de comunicação.</p>				
4.1.4	Garantir a contratação de recursos humanos para as áreas de Vigilância em Saúde, conforme as especificidades de cada uma, assegurando equipe mínima necessária para manutenção das ações.	Percentual de profissionais contratados em relação à equipe mínima necessária para cada vigilância.	100%	Percentual	100%	305 122

	AÇÕES	<p>Ação 1 - Solicitar abertura de vagas e autorizações administrativas, conforme necessidade identificada.</p> <p>Ação 2 - Realizar processos seletivos e/ou concursos para suprir déficits.</p>				
4.1.5	Estruturar a rede de Vigilância em Saúde por meio da aquisição de computadores, impressoras e demais materiais permanentes, garantindo melhores condições de trabalho e fortalecimento das ações de vigilância.	Percentual de equipamentos e materiais permanentes adquiridos e disponibilizados para a rede de Vigilância em Saúde.	100%	Percentual	100%	305 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar aquisição de computadores, impressoras, mobiliário, equipamentos de medição e outros insumos duráveis.</p> <p>Ação 2 - Distribuir os equipamentos entre os setores da vigilância, conforme demanda operacional.</p> <p>Ação 3 - Manter controle patrimonial atualizado, garantindo boas condições de uso.</p>				
4.1.6	Garantir a efetivação e execução do calendário do Ministério da Saúde, contemplando meses e semanas temáticas de prevenção e controle de doenças	Percentual de campanhas e ações temáticas previstas no calendário do Ministério da Saúde realizadas e divulgadas no município.	100%	Percentual	100%	305

	e agravos no território municipal.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar cronograma municipal de campanhas com base no calendário anual do MS.</p> <p>Ação 2 - Desenvolver campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e redes sociais.</p>				
4.1.7	Realizar a construção, reforma e ampliação de unidades físicas destinadas à Vigilância em Saúde, contemplando os diferentes setores: Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador, Controle de Endemias e Zoonoses, Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Divisão de Imunização.	Percentual de unidades físicas de Vigilância em Saúde construídas, reformadas ou ampliadas.	100%	Percentual	100%	305 122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia conforme normas sanitárias.</p> <p>Ação 2 - Buscar recursos financeiros por meio de transferências federais, estaduais ou próprias.</p> <p>Ação 3 - Executar as obras priorizando ventilação, fluxos adequados e acessibilidade.</p> <p>Ação 4 - Monitorar o andamento da obra.</p>				

OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer a Vigilância Sanitária.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
4.2.1	<p>Monitorar a execução da Vigilância Sanitária em no mínimo dos 6 grupos de ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Cadastro de estabelecimentos sujeitos à Visa; 2) Inspeção em estabelecimentos sujeitos à Visa; 3) Atividades educativas para população; 4) Atividades educativas para o setor regulado; 5) Recebimento de denúncias; 6) Atendimento de denúncias; 7) Instauração de processo administrativo sanitário. 	<p>Percentual de ações que o município realiza no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos municípios.</p>	100%	Percentual	100%	305
	<p>AÇÕES</p>	<p>Ação 1 - Elaborar plano anual de ações da VISA, garantindo inclusão mínima dos 6 grupos obrigatórios.</p> <p>Ação 2 - Programar e executar inspeções com base em risco sanitário.</p>				

		<p>Ação 3 - Realizar atividades educativas com o setor regulado e a população.</p> <p>Ação 4 - Registrar e tratar denúncias recebidas, com respostas em prazo adequado.</p>				
4.2.2	Realizar campanhas educativas sobre segurança alimentar voltadas ao comércio local, promovendo boas práticas sanitárias.	Percentual de campanhas educativas sobre segurança alimentar realizadas no período.	100%	Percentual	100%	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Produzir materiais educativos sobre boas práticas sanitárias.</p> <p>Ação 2 - Realizar capacitações presenciais para comerciantes, feirantes e servidores públicos.</p> <p>Ação 3 - Desenvolver campanhas voltadas ao comércio e manipuladores de alimentos.</p>				

OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a Vigilância do Trabalhador

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
4.3.1	Realizar a análise das notificações de agravos relacionados ao trabalho, assegurando o correto preenchimento do campo "ocupação".	Percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "ocupação" devidamente preenchido.	90%	Percentual	90%	305
	AÇÕES	Ação 1 - Realizar auditoria mensal das notificações no SINAN.				

		Ação 2 - Notificar as unidades sobre inconsistências e orientar correção imediata.				
		Ação 3 - Promover capacitação específica para preenchimento da ficha de agravos relacionados ao trabalho.				
4.3.2	Manter a rotina de capacitação dos profissionais para o correto preenchimento da Notificação de Agravos Relacionados à Saúde do Trabalhador, garantindo qualidade e completude das informações.	Percentual de capacitações realizadas para preenchimento da Notificação de Agravos Relacionados à Saúde do Trabalhador.	100%	Percentual	100%	305
	AÇÕES	Ação 1 - Realizar capacitação anual para todos os profissionais notificadores. Ação 2 - Disponibilizar manual padronizado para preenchimento correto da ficha.				
4.3.3	Estruturar a equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador, garantindo a contratação da equipe mínima necessária para a atuação efetiva nas ações de vigilância.	Percentual de profissionais contratados em relação à equipe mínima prevista para a Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100%	Percentual	100%	305 122
	AÇÕES	Ação 1 - Identificar necessidades de pessoal e competência técnica mínima.				

		Ação 2 - Solicitar contratação dos profissionais faltantes.				
		Ação 3 - Garantir capacitação contínua da equipe, com cursos atualizados.				
4.3.4	Realizar campanhas educativas sobre segurança e saúde do trabalhador em empresas e instituições do município, promovendo prevenção de acidentes e promoção da saúde ocupacional.	Percentual de campanhas educativas sobre segurança e saúde do trabalhador realizadas no período.	100%	Percentual	100%	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Programar campanhas em parceria com o comércio, indústrias e setor agrícola.</p> <p>Ação 2 - Realizar palestras e orientações práticas sobre prevenção de acidentes.</p> <p>Ação 3 - Produzir materiais educativos específicos por segmento produtivo.</p>				

OBJETIVO Nº 4.4 - Fortalecer a Vigilância Ambiental, por meio da ampliação das ações de monitoramento, prevenção e controle de riscos ambientais à saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
4.4.1	Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros	75%	Proporção	75%	305

	humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.				
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar cronograma anual de coletas de água em pontos estratégicos.</p> <p>Ação 2 - Realizar coletas conforme Manual VigiÁgua.</p> <p>Ação 3 - Registrar e analisar resultados no SISÁGUA, com envio dentro dos prazos estabelecidos.</p> <p>Ação 4 - Notificar irregularidades e solicitar providências imediatas ao setor responsável.</p>				
4.4.2	Realizar visitas in loco para levantamento e registro de informações sobre o uso de agrotóxicos na região, incluindo quantidade, características e tipos utilizados em produtos destinados à alimentação humana e animal.	Número de visitas realizadas mensalmente para monitoramento do uso de agrotóxicos.	01	Número	01	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Mapear propriedades agrícolas que utilizam agrotóxicos.</p> <p>Ação 2 - Realizar visitas mensais in loco, registrando tipo e quantidade utilizada.</p> <p>Ação 3 - Orientar produtores sobre boas práticas e riscos à saúde.</p> <p>Ação 4 - Encaminhar irregularidades à autoridade competente.</p>				

OBJETIVO Nº 4.5 - Fortalecer o Departamento de Endemias.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
4.5.1	Attingir a cobertura de imóveis visitados em 80% em 4 ciclos durante o ano, para o controle vetorial do <i>Aedes Aegypti</i> .	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	04	Número	04	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Programar os 4 ciclos anuais de visitas de ACE.</p> <p>Ação 2 - Realizar busca ativa de imóveis fechados ou pendentes.</p>				
4.5.2	Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) ao ano.	Número de LIRAA realizado.	04	Número	04	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Planejar e executar o LIRAA conforme metodologia do MS.</p> <p>Ação 2 - Analisar índices de infestação e definir áreas prioritárias.</p>				
4.5.3	Ampliar a equipe de Agentes de Combate a Endemias, garantindo a contratação de profissionais suficientes para a execução de todas as ações	Percentual de profissionais de Agentes de Combate a Endemias contratados e em atuação.	100%	Percentual	100%	305 122

	preconizadas pelo Ministério da Saúde.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Avaliar déficit de agentes conforme estratificação territorial.</p> <p>Ação 2 - Realizar processo seletivo para contratação.</p> <p>Ação 3 - Garantir capacitação inicial e periódica dos ACE.</p>				

OBJETIVO Nº 4.6 - Fortalecer a Vigilância Epidemiológica.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
4.6.1	Adquirir e manter os equipamentos do Laboratório Epidemiológico em boas condições de funcionamento, garantindo capacidade técnica para análise e monitoramento de doenças e agravos.	Percentual de equipamentos do Laboratório Epidemiológico adquiridos e mantidos em operação.	100%	Percentual	100%	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Levantar necessidades de equipamentos e insumos laboratoriais.</p> <p>Ação 2 - Realizar aquisição, instalação e testes de funcionamento.</p> <p>Ação 3 - Implantar rotina de manutenção preventiva e corretiva.</p>				
4.6.2	Criar mecanismos de incentivo para profissionais que	Percentual de sistemas de incentivo implementados e alimentados com informações	100%	Percentual	100%	305

	atuam em ambientes específicos da Vigilância em Saúde que exigem certificação, reconhecendo e valorizando o cumprimento de requisitos técnicos.	sobre profissionais certificados.				
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Criar critérios formais de incentivo, conforme legislação.</p> <p>Ação 2 - Implantar sistema de registro e atualização dos certificados.</p>				
4.6.3	Garantir a alimentação regular e completa dos Sistemas de Informação de Saúde, dentro das competências e atribuições da Vigilância em Saúde, assegurando dados confiáveis para tomada de decisão.	Percentual de registros inseridos nos Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde dentro do prazo e com dados completos.	100%	Percentual	100%	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Padronizar fluxos internos para preenchimento dos sistemas</p> <p>Ação 2 - Realizar capacitação anual dos profissionais responsáveis pelos sistemas.</p>				
4.6.4	Garantir o estabelecimento e funcionamento dos fluxos de investigação e	Percentual de óbitos ocorridos no município investigados e monitorados conforme os fluxos estabelecidos.	100%	Percentual	100%	305

	monitoramento dos óbitos ocorridos no município, assegurando registro adequado e análise de causas para subsidiar ações de saúde pública.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Atualizar fluxos da Vigilância do Óbito conforme diretrizes estaduais.</p> <p>Ação 2 - Realizar investigação completa dos óbitos em até 60 dias.</p>				
4.6.5	Garantir a disponibilidade contínua de insumos necessários para a realização das atividades da Vigilância em Saúde, assegurando a execução adequada das ações previstas.	Percentual de insumos da Vigilância em Saúde disponíveis em estoque, conforme a demanda das atividades planejadas.	100%	Percentual	100%	305
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar planejamento anual de insumos, com definição de estoques mínimos.</p> <p>Ação 2 - Realizar processos de compra conforme cronograma.</p> <p>Ação 3 - Monitorar o estoque e redistribuir caso necessário.</p>				

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer o Controle Social.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer o controle social e estimular maior participação da comunidade na construção coletiva das políticas de saúde do SUS.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	SUBFUNÇÃO
	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde, garantindo que esteja estruturado com equipamentos e pessoal adequados para desenvolver suas ações e apoiar efetivamente a gestão da saúde no município.	Conselho Municipal de Saúde mantido e operacional, com registro das reuniões realizadas e recursos disponíveis.	01	Número	01	122
5.1.1	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar diagnóstico situacional da estrutura do CMS, avaliando necessidades de equipamentos, materiais, mobiliário e suporte administrativo.</p> <p>Ação 2 - Disponibilizar equipe de apoio administrativo e técnico ao CMS, garantindo suporte para organização de pautas, elaboração de atas, registro de resoluções e acompanhamento das deliberações.</p> <p>Ação 3 - Adquirir e instalar equipamentos essenciais (computador, impressora, mesa de som, projetor, mobiliário adequado).</p> <p>Ação 4 - Implantar rotina padronizada de manutenção preventiva dos equipamentos do CMS, assegurando condições contínuas de uso.</p> <p>Ação 5 - Reorganizar e padronizar o espaço físico do CMS, garantindo acessibilidade, conforto e capacidade adequada às reuniões.</p>				

5.1.2	Promover a capacitação continuada dos conselheiros de saúde, visando o aprimoramento do conhecimento sobre as ferramentas de gestão do SUS e a atuação efetiva no Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de conselheiros capacitados, considerando modalidades online e presencial.	100%	Percentual	100%	122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Realizar oficinas presenciais e formações online.</p> <p>Ação 2 - Disponibilizar materiais educativos impressos e digitais.</p>				
5.1.3	Realizar reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde, garantindo o acompanhamento das políticas de saúde e a participação efetiva dos conselheiros.	Número de reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas no período.	12	Número	12	122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Publicar calendário oficial de reuniões do CMS, disponibilizando com antecedência para conselheiros e população.</p> <p>Ação 2 - Organizar pautas, convocações e materiais de apoio, garantindo discussão qualificada dos temas previstos na agenda de gestão.</p> <p>Ação 3 - Realizar as reuniões conforme o calendário, assegurando condução adequada, registro da ata, aprovação e publicação.</p>				

		Ação 4 - Registrar presença dos conselheiros e acompanhamento das deliberações, garantindo arquivamento e transparência.				
5.1.4	Realizar a Conferência Municipal de Saúde, promovendo a participação da população e conselheiros na avaliação e definição das políticas de saúde do município.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas no período.	01	Número	00	122
	AÇÕES	META NÃO PROGRAMADA				
5.1.5	Manter a Ouvidoria do SUS no município, garantindo atendimento contínuo às demandas, reclamações, sugestões e elogios da população.	Número de atividades da Ouvidoria do SUS mantidas e registradas, com número de demandas recebidas e atendidas.	01	Número	01	122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Garantir profissional responsável pela Ouvidoria, com capacitação em escuta qualificada, classificação de demandas, resposta ao cidadão e sistemas de registro.</p> <p>Ação 2 - Implantar rotina padronizada de atendimento, registro e tratamento das manifestações, assegurando tempo adequado de resposta.</p> <p>Ação 3 - Divulgar amplamente os canais da Ouvidoria, incluindo telefone, e-mail, presencial e formulário online.</p>				

5.1.6	Adquirir equipamentos e mobiliário adequados para a sala de reuniões, garantindo infraestrutura adequada para encontros, capacitações e atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Número de equipamentos e mobiliário adquiridos e instalados na sala de reuniões.	10	Número	10	122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Identificar necessidades físicas e tecnológicas da sala de reuniões, considerando acessibilidade, conforto térmico, acústica e segurança.</p> <p>Ação 2 - Realizar processo de aquisição conforme legislação vigente, garantindo economicidade, transparência e qualidade dos itens.</p> <p>Ação 3 - Instalar os equipamentos adquiridos e reorganizar o espaço, garantindo funcionalidade e conforto aos conselheiros.</p> <p>Ação 4 - Monitorar a utilização da sala, assegurando manutenção periódica e preservação dos bens adquiridos.</p>				

DIRETRIZ Nº 6 - O aprimoramento e capacitação da Gestão e do Financiamento em Saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Formular e implementar estratégias de gestão que assegurem a viabilidade financeira dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, alinhando-os ao orçamento disponível e garantindo que os resultados sejam eficazes, efetivos e oportunos, em consonância com os princípios de eficiência, equidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

Nº						SUBFUNÇÃO
-----------	--	--	--	--	--	------------------

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2026-2029)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA 2026	
6.1.1	Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, garantindo que todas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores (DOMI) estejam consolidados até o mês de setembro.	Número de Planos Municipais de Saúde (PMS) elaborados e atualizados dentro do prazo estabelecido.	01	Número	01	122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Consolidar diretrizes, objetivos, metas e indicadores (DOMI) em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e COSEMS/SESAU.</p> <p>Ação 2 - Encaminhar o PMS atualizado ao Conselho Municipal de Saúde para análise, parecer e aprovação dentro do prazo estabelecido.</p> <p>Ação 3 - Publicar o PMS atualizado no portal da transparência, assegurando acesso público às informações.</p>				
6.1.2	Elaborar a Programação Anual de Saúde (PAS) e encaminhá-la ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 15 de abril, garantindo planejamento anual das ações de saúde.	Número de Programações Anuais de Saúde (PAS) elaboradas e enviadas ao Conselho dentro do prazo estabelecido.	01	Número	01	122
	AÇÕES	Ação 1 - Elaborar a PAS alinhada ao PMS vigente e às disponibilidades orçamentárias do município.				

		<p>Ação 2 - Submeter a PAS ao Conselho Municipal de Saúde até 15 de abril, conforme normativas vigentes.</p> <p>Ação 3 - Publicar a PAS aprovada em meio digital e disponibilizar cópia impressa para consulta pública.</p>				
6.1.3	Elaborar e realizar audiência pública dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme determina a LC nº 141/2012, garantindo transparência e controle social sobre a execução das ações de saúde.	Número de RDQAs elaborados e apresentados em audiência pública dentro do período regulamentar.	12	Número	03	122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar o RDQA conforme parâmetros da LC nº 141/2012 e demais normativas vigentes.</p> <p>Ação 2 - Agendar, organizar e divulgar audiência pública para apresentação dos dados à sociedade.</p> <p>Ação 3 - Realizar a apresentação técnica do RDQA com linguagem acessível e documentação completa para consulta.</p> <p>Ação 4 - Encaminhar relatório da audiência ao Conselho Municipal de Saúde e arquivar no sistema de gestão municipal.</p>				
6.1.4	Elaborar o Relatório Anual de Gestão (RAG) e encaminhá-lo ao Conselho	Número de Relatórios Anuais de Gestão (RAG) elaborados e enviados ao Conselho dentro do prazo estabelecido.	04	Número	01	122

	Municipal de Saúde até o dia 30 de março de cada ano, assegurando transparência e acompanhamento das ações de saúde no município.					
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Consolidar informações anuais de produção, execução financeira e cumprimento das metas da PAS.</p> <p>Ação 2 - Elaborar o RAG seguindo o padrão definido pelo Ministério da Saúde e legislação vigente.</p> <p>Ação 3 - Submeter o documento ao Conselho Municipal de Saúde até 30 de março, para análise e aprovação.</p> <p>Ação 4 - Publicar o RAG no portal institucional e garantir envio aos órgãos de controle.</p>				
6.1.5	Implantar uma Comissão Institucional Permanente de Planejamento, Controle e Avaliação, composta por técnicos da saúde, para monitoramento contínuo dos Instrumentos de Gestão do SUS (PMS, PAS, RDQA, RAG).	Número de comissões institucionais permanentes implantadas e em funcionamento.	01	Número	01	122

	AÇÕES	<p>Ação 1 - Elaborar portaria de criação da comissão com definição de composição, responsabilidades e periodicidade de reuniões.</p> <p>Ação 2 - Designar representantes técnicos das coordenações estratégicas para compor a comissão.</p> <p>Ação 3 - Implantar rotina de monitoramento dos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA, RAG).</p> <p>Ação 4 - Promover formação continuada para os membros da comissão sobre planejamento e gestão em saúde.</p>				
6.1.6	Garantir repasse financeiro regular destinado à estruturação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas para o exercício do controle social no município.	Percentual de repasse financeiro anual para estruturação e manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	100%	Percentual	100%	122
	AÇÕES	<p>Ação 1 - Incluir no orçamento anual da SEMUSA dotação específica destinada ao funcionamento do CMS.</p> <p>Ação 2 - Realizar repasses financeiros regulares para manutenção das atividades do Conselho, conforme planejamento acordado.</p> <p>Ação 3 - Garantir aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento pleno do CMS.</p> <p>Ação 4 - Monitorar a execução dos recursos repassados e prestar suporte administrativo quando necessário.</p>				

ANEXO II: DESPESAS PREVISTAS DA SAÚDE POR SUB FUNÇÃO PARA O ANO DE 2026.

SUB FUNÇÃO		2026	
Atenção Básica (301)	Custeio	5.215.000,00	5.766.642,16
	Capital	551.642,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	Custeio	4.246.474,81	4.246.474,81
	Capital	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	Custeio	326.888,80	326.888,80
	Capital	0,00	
Vigilância Sanitária (304)	Custeio	138.000,00	138.000,00
	Capital	0,00	
Vigilância epidemiológica (305)	Custeio	0,00	0,00
	Capital	0,00	
Administração Geral (122)	Custeio	0,00	897.000,00
	Capital	0,00	
Outras Sub Funções			24.000,00
TOTAL GERAL			11.399.005,77

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO
EVELLYN CRISTINA BIASUTTI DA SILVA

COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIZES REAL

DIRETOR(A) ADMISTRATIVO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
DANIEL HERINGER (UNIDADE MISTA)
REGINALDO SOUZA TEIXEIRA

GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
DANIEL HERINGER
GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA

COORDENADOR(A) DA FARMÁCIA BÁSICA DE MUNICIPAL
DIEGO LUIZ BARBOSA MATOS

COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NORIVAL MARTINS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PINTO SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA